PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N° 2.797, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências".

Autoria: - Vereador Domingos Costa Neto.

Art. 1° - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó-SP, a Rua 2 situada no Residencial "Nozawa", neste município, passa a denominar-se "Rua Sebastião Rodrigues Filho", tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

Publicada e registrada na \$ecretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo